



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - SECAP

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Nome do Demandante	Cristiane Corrêa Viana de Souza			Unidade Demandante	SECAP
Função	<u>Chefe de Seção</u>	E-mail	secap@tre-am.jus.br)	Telefone	3632-4427

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (COM CÓDIGO MATERIAL/SERVIÇO E QUANTIDADES)

Contratação de ação de capacitação destinada ao treinamento, na modalidade presencial, de 40 (quarenta) servidores e magistrados do TRE/AM, no Curso “GESTÃO DA INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO”. O curso deverá ocorrer no período de 24 a 28 de junho, das 8 às 12h, com carga horária de 20 (vinte) horas, nas dependências do Prédio-Sede do TRE/AM.

3. JUSTIFICATIVA

A demanda consta do Plano Anual de Capacitação (PAC) 2024 e visa a atender às demandas do TRE/AM decorrentes:

- Da edição da Resolução CNJ nº 395, de 07/06/2021, que instituiu a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;
- Da criação do Laboratório de Inovação e Desenvolvimento Sustentável – LIODS – na estrutura orgânica do TRE/AM, por meio da Resolução TRE/AM nº 31, de 28/07/2022; e
- Da Portaria nº 82, de 31/03/2023, que instituiu o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2023.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

1. nivelar o conhecimento quanto a conceitos, metodologias, abordagens e ferramentas do campo da inovação para os participantes;
2. criar condições favoráveis aos servidores e/ou magistrados para a participação em trabalhos colaborativos conduzidos pelo LIODS do TRE-AM;
3. dar cumprimento à Política de Inovação do Poder Judiciário no âmbito do TRE-AM; e
4. viabilizar o alcance da Meta 9 de 2024 do Poder Judiciário.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. A contratação está alinhada com os objetivos do Plano Estratégico do TRE-AM?

(X) Sim- Qual?

- Garantir os direitos fundamentais.
- Fortalecer a relação institucional do judiciário com a sociedade.
- Agilizar a produtividade na prestação jurisdicional.
- Enfrentar a corrupção, a improbidade administrativa e os ilícitos eleitorais.
- Promover a sustentabilidade.
- Aperfeiçoar a gestão administrativa e a governança judiciária.
- Aperfeiçoar a gestão de pessoas.
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.
- Fortalecer a estratégia nacional de TIC e de proteção de dados.

() Não.

5.2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)?

(X) Sim.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, aprovado pela Portaria TRE-AM nº 963/2023, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00509018000113-0-000001/2024;

Data de publicação no PNCP: 21/09/2023;

Id do item no PCA: 30;

Classe/Grupo: 929- Outros Serviços de Educação e Treinamento;

Identificador da Futura Contratação: 70003-90036/2023.

() Não.**6. PREVISÃO DA DATA DA CONTRATAÇÃO**

Tão logo seja emitida a Nota de Empenho.

7. A ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

8. FONTE DE RECURSO

PTRES 167575

9. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (mínimo 2 servidores)

Não se aplica.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**10.1. A contratação exigirá:****1. Equipe de Planejamento da Contratação:**

- (X) Não, pois o planejamento será realizado pelas áreas requisitante e técnica.
() Sim, visto a complexidade da compra ou contratação.

2. Estudo Técnico Preliminar- ETP:

- () Não: Justificar: _____
(X) Sim.

3. Mapa de Gestão de Riscos:

- () Não: Justificar: _____
(X) Sim.

4. Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:

Considerando a baixa complexidade do contrato e a carência de servidores, a fiscalização será encampada pela Seção de Capacitação.

10.2. Sistema de Dispensa Eletrônica**1. Verifica-se algum óbice para que a contratação seja processada por dispensa eletrônica, caso possível?**

- () Não.

- (X) Sim: Justificar:

Observa-se a inviabilidade de estabelecimento de competição em razão da contratação ser formalizada na modalidade de inexigibilidade de licitação.

11. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (assinatura eletrônica)

Nome: Cristiane Corrêa Viana de Souza

Cargo/Função: Chefe da Seção de Capacitação SECAP/COEDE/SGP

Data: 06/06/2024



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CORREA VIANA DE SOUZA, Chefa de Seção**, em 06/06/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000225165** e o código CRC **96BB9F88**.

